

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1 - Informações Relativas às Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação e a outras Entidades Participadas

1.1 - Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

No perímetro de consolidação estão incluídas as seguintes entidades:

Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis

Academia de Música de Oliveira de Azeméis

Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis

A empresa municipal GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M. deixa de fazer parte do perímetro de consolidação uma vez que em 31 de dezembro de 2014 estava já liquidada.

1.2 - Entidades Participadas Excluídas do Perímetro de Consolidação

LUSITÂNIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A. (0,043%)

ERSUC – Resíduos Sólidos do centro, S.A. (3,09%)

Águas do Douro e Paiva, S.A. (1,63%)

Sociedade Ponto Verde, S.A. (0,2%)

PRIMUS MGV – Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A. (0,06%)

1.3 – Participações Estatutárias Excluídas do Perímetro de Consolidação

CentroHabitat

Centimfe (0,3%)

PoolNet (1,4%)

Energaia (8,8%)

2 - Informações Relativas à Imagem Verdadeira e Apropriada

As demonstrações financeiras consolidadas constituem um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais das empresas integradas num grupo e têm como objectivo dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados das operações do conjunto formado por essas empresas. Com efeito, pela via da consolidação obtém-se um só balanço e uma só demonstração de resultados do conjunto do grupo autárquico, como se se tratasse de uma única entidade.

A implementação da metodologia de consolidação de contas no sector público local, permitirá melhorar a informação contabilística de gestão, quer ao nível da avaliação do risco financeiro e controlo do endividamento, quer no âmbito do controlo e coordenação das diferentes entidades que interagem entre si. Desta forma, a consolidação de contas permitirá avaliar o desempenho dos diversos subsectores e, de igual forma, a comparabilidade externa com outros sectores institucionais, nomeadamente os da União Europeia, numa óptica consistente com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

A consolidação permitirá igualmente, através de um inventário do conjunto de informações necessárias nas entidades que compõem o grupo municipal e uma consolidação por sector de actividade, uma avaliação das políticas públicas locais.

Os princípios contabilísticos a observar na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, os critérios de valorimetria dos activos e passivos aplicáveis e a estrutura dos modelos segundo os quais devem ser apresentadas são os previstos nos capítulos do POCAL, Portaria nº 474/2010, Orientação nº 1/2010, instruções de consolidação de contas pelos municípios para o exercício 2010 elaboradas pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL e Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

3 - Informações Relativas aos Procedimentos de Consolidação

As técnicas e os procedimentos de consolidação adotados têm como base a aplicação do método de consolidação integral. Este método consiste na integração no balanço e na demonstração dos resultados da empresa consolidante dos elementos respectivos dos balanços e das demonstrações dos resultados das empresas consolidadas.

Os elementos do activo, do passivo e dos capitais próprios da empresa incluída na consolidação foram integrados na sua totalidade no balanço consolidado, bem como os custos

e perdas e os proveitos e ganhos foram integrados na sua totalidade na demonstração consolidada dos resultados.

Com vista à agregação dos diferentes elementos, a informação das duas entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação foi homogeneizada convertendo o Plano de contas do SNC para o POCAL. Após essa agregação procedeu-se à eliminação das operações internas, designadamente às relativas aos créditos/dívidas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação, às relativas aos custos e perdas, bem como os proveitos e ganhos de operações efectuadas entre as entidades, às relativas a operações de transferências e subsídios entre ambas e foram também eliminados os resultados provenientes das operações efectuadas entre as entidades compreendidas na consolidação.

Os elementos do activo, do passivo e dos capitais próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas, devem ser valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes, no entanto face à pouca relevância material das existências e do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas apurado no exercício 2014 das diversas entidades consolidadas, não foi efectuada qualquer uniformização dos critérios valorimétricos adoptados.

O mesmo critério de não-uniformização sob o contexto da materialidade irrelevante serviu também de base para justificar a não-conversão das taxas de depreciação dos bens do activo imobilizado constantes do Decreto Regulamentar nº 25/2009 (aplicado no SNC) para o CIBE.

4 - Informações Relativas ao Endividamento de Médio e Longo Prazo:

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

2014
(unidade: euro)

Código / Designação das Contas	Dívidas a Terceiros de Médio / Longo Prazo					Eliminação de Créditos / Dívidas Recíprocos	Grupo Público Consolidado
	Município de Oliveira de Azeméis	-	UAC/CLOAZ/AMOAZ	-	Total		
1	2	3	4	5	6 = 2+3+4+5	7	8 = 6-7
2312 - Empréstimos de Médio e Longo Prazos	21.970.673,68	-	-	-	21.970.673,68	-	21.970.673,68
Total	21.970.673,68	-	-	-	21.970.673,68	-	21.970.673,68

5 - Informações sobre Saldos e Fluxos Financeiros

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

2014
(unidade:
euro)

Tipo de Fluxos	Município de Oliveira de Azeméis / UAC / Centro de Línguas OAZ / Academia de Música OAZ									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas no Exercício	Anulações no Exercício	Pagamentos no Exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos no Exercício	Anulações no Exercício	Recebimentos no Exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6 = (2+3) - (4+5)	7	8	9	10	11 = (7+8) - (9+10)
Transferências	76.575,30	216.000,00	-	223.158,23	69.417,07	175.150,00	-	-	18.600,00	156.550,00
Subsídios										
Empréstimos										
Relações Comerciais										
Participações do Capital em Numerário										
Participações do Capital em Espécie										
Outros										
Total	76.575,30	216.000,00	-	223.158,23	69.417,07	175.150,00	-	-	18.600,00	156.550,00

6 - Informações Relativas a Compromissos

O montante relativo a compromissos para exercícios futuros não se reflecte nas demonstrações financeiras da consolidação de contas.

7 - Informações Relativas a Políticas Contabilísticas

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pautaram-se pelo conjunto de princípios aplicados pela entidade mãe, neste caso o Município de Oliveira de Azeméis, consagrados no POCAL.

No decurso da homogeneização da informação houve necessidade de proceder à correcção do valor contabilizado pela UAC como dívida do MOA àquela entidade, isto é, houve necessidade de proceder a uma retificação no valor de 20.294,50€. Esta regularização teve impacto na conta de resultados transitados e na conta de Outros Devedores e Credores.

O critério valorimétrico utilizado relativamente às immobilizações e existências foi o custo de aquisição ou de produção.

Relativamente às disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras, são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito respectivamente.

Refere-se também que desde o ano 2005 optou-se por contabilizar, quer as aquisições quer as alienações de terrenos, no momento da deliberação do Órgão Executivo e não na data da escritura. Desta forma refletimos contabilisticamente todas estas operações que na realidade demonstram que o Município toma efetivamente posse dos terrenos muito antes da realização da escritura, com a execução de obras infraestruturais que naturalmente se adiantam ao facto notarial. Este facto verifica-se nas aquisições e nas alienações de terrenos, e durante 2012, 2013 e 2014 foram várias as aquisições e alienações de terrenos para a Área de Acolhimento Empresarial UI – Loureiro.

No ano 2008 e por directivas do grupo SATAPOCAL, a forma de contabilização dos subsídios para investimento foi alterada. Estes subsídios passaram agora a ser reconhecidos apenas no momento em que exista a certeza do recebimento dessas importâncias, isto é, apenas quando forem apresentados os justificativos da despesa efectuada.

Desde 2005 a 2007 todos os subsídios atribuídos foram contabilizados e referenciados como dívida a partir da data da sua deliberação e pelo valor total, mesmo que o seu pagamento não ocorra nesse exercício. No exercício de 2008, em analogia com o procedimento exigido para os subsídios para investimento e utilizando-o no contexto da despesa, o Executivo optou por alterar este critério e apenas contabiliza estas dívidas no momento da apresentação dos justificativos da despesa das entidades subsidiadas, nas devidas proporções e após deliberação do Executivo Municipal. No ano 2011 o critério de contabilização voltou a ser alterado e o momento da dívida passou a ser novamente o momento da deliberação uma vez que permite controlar de forma mais eficiente e eficaz a dívida e o endividamento.

Os Acréscimos e Diferimentos foram registados em obediência ao princípio da especialização do exercício.

As amortizações foram calculadas com base no método das quotas constantes, aplicando as taxas de amortização para cada bem do ativo imobilizado, previsto na portaria 671/2000 de 17/04 – CIBE.

No exercício em análise foi constituída uma provisão no montante de 73.903,05 €, ficando provisionadas a 100% todas as dívidas de terceiros em mora há mais de 12 meses e em execução fiscal, e em 50% as dívidas em mora há entre 6 e 12 meses em execução fiscal.

De acordo com o Artº 76º, nº 2, do RFAL – Lei nº 73/2013, + Artº 25º, nº 2º, alínea I), e Artº 33º, nº 1, alínea i), do anexo I, da lei nº 75/2013 – RALEI, as contas consolidadas devem ser elaboradas e aprovadas pelo órgão executivo e apreciadas e votadas na sessão ordinária da assembleia municipal do mês junho, devendo ser remetidas até 30 de junho ao Tribunal de Contas, conforme nova redação do Artº 52º, nº 4, conferida pela 9ª alteração da Lei do Tribunal de Contas – Lei nº 20/2015, que alterou a Lei nº 98/97.

Neste exercício económico, devido à internalização da empresa municipal Gedaz, E.E.M., todos os custos inerentes às suas atividades foram suportadas pelo Município de Oliveira de Azeméis, bem como todos os custos com o pessoal.

Também como consequência da internalização, a conta 41.1 – Investimentos Financeiros - Partes de Capital reduziu o seu valor em 3.523.950,08 €, passando este valor para a conta 42 – Imobilizações Corpóreas.

Não foi adquirida em 2014 qualquer acção ou unidade de participação que se tivesse traduzido em investimento financeiro.

O resultado líquido não foi afetado por algum fator a relevar.

As dívidas de cobrança duvidosa ascendem a 496.398,57 Euros.

O valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal ascende a 383,30 €.

Neste exercício económico foram efetuadas também algumas regularizações por erros e omissões de valorização de bens.

8 - Informações Diversas

8.1 – Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros

(Em Anexo)

8.2 – Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários

(Em Anexo)

8.3 – Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados

(Em Anexo)

8.4 – Mapa do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

(Em Anexo)

8.5 – Mapa do Ativo Bruto

(Em Anexo)

8.6 – Mapa das Amortizações Acumuladas

(Em Anexo)